LEI Nº 0881/98
Dispõe sobre autorização para repasse de óleo diesel a produtores rurais do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Produtores Rurais do Município de João Neiva a quantia de até 5000 (cinco mil) litros de óleo diesel, a serem utilizados nos serviços de abertura de poços para armazenamento de água dos produtores do Município .

Art. 2º - A utilização do óleo diesel pelos produtores será devidamente fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que, ao final, fará relatório circunstanciado da quantidade repassada por produtor beneficiário e do número de horas/máquina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de setembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de setembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete